

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0015579/2025-56**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Sul**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		2100.01.0015579/2025-56	NAR de Passos

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Joancelli Aparecida Martimiano Almada		CPF/CNPJ: 056.127.816-44
Endereço: José da Costa Leite, 237		Bairro: N S <sup>a</sup> Aparecida
Município: Capitólio	UF: MG	CEP: 37930-000

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Joancelli Aparecida Martimiano Almada		CPF/CNPJ: 056.127.816-44
Endereço: José da Costa Leite, 237		Bairro: N S <sup>a</sup> Aparecida
Município: Capitólio	UF: MG	CEP: 37930-000

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Sítio Recanto e Fazenda Antinha ou Cruz	Área Total (ha): 3,85
--	-----------------------

Registro nº 15.401	Município/UF:Guapé /MG									
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3128105-80A6.7051.5ABD.4FB8.A41A.69AD.9159.8099										
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>										
<table border="1"> <tr> <td>Tipo de Intervenção</td> <td>Quantidade</td> <td>Un</td> </tr> <tr> <td>Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas</td> <td>01</td> <td>un.</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>		Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	01	un.			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un								
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	01	un.								
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>										
<table border="1"> <tr> <td>Uso a ser dado à área</td> <td>Especificação</td> <td>Área (ha)</td> </tr> <tr> <td>Emergencial</td> <td>Risco de queda</td> <td>0,25</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>		Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	Emergencial	Risco de queda	0,25			
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)								
Emergencial	Risco de queda	0,25								
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>										
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)						
Cerrado	0,25	Antropizado e consolidado	Não se aplica	0,25						
Total:	0,25		Total:	0,25						
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>										
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade							
Lenha	Nativa	2,29	m <sup>3</sup>							
***	***	***	***							
<b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>										
Rodrigo Martins Goulart - MASP: 1148046-4										
Data da Vistoria: Remota conforme artigo 26 da Resolução SEMAD/IEF 3102/2021										
<b>9. VALIDADE</b>										
Data de Emissão: 08/08/2025  Validade: 3 (três) anos	<p>Observações:</p> <p><b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b></p> <p><b>Planta: documento SEI 113150419</b></p>									

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23K	398377	7721507	

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

### Medidas Mitigadoras:

Intervenção corretiva.

Produto lenhoso gerado pelo corte deverá ser utilizado no imóvel.

### Medidas Compensatórias:

Plantio de 15 mudas da espécie Jacarandá (*Dalbergia Nigra*) conforme proposta doc. SEI 118554094 em uma área de APP (Área de Preservação Permanente) no município de Capitólio, MG em acordo com Conselho Municipal de Meio Ambiente conforme Oficio 025/2025 do CODEMA-Capitólio (doc. SEI 119456964).

Deverão ser adotadas as medidas indicadas no Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF, proposto pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Capitólio.

O plantio deverá ocorrer no próximo período das chuvas (entre outubro e dezembro).

## 12. OBSERVAÇÃO

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar comprovação da compensação estipulada por meio de relatório fotográfico.	Fevereiro de 2026, devendo atender outras medidas de monitoramento estipuladas pelo CODEMA.

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licença s ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo**, Supervisor(a), em 08/08/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **119917982** e o código CRC **501A4E57**.